



PROCESSO Nº 23397.001216/2013-12
CONTRATO Nº 30/2014
TERMO ADITIVO Nº 01º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: A empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Teixeira de Freitas nº 70 - Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 78.708.625/0001-08, aqui representado pelo seu representante legal, Senhor **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH** CPF nº 243.161.059-49 e RG nº 1.837.762-4.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23397.001216/2013-12**, decorrente da Carta Convite nº 08/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste:

1.1.1 Na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2015, conforme cláusula décima primeira do contrato principal;

1.1.2 Na supressão do item 02 da planilha de custo constante no Termo de Referência, relativo à manutenção corretiva dos elevadores, correspondente a uma diminuição de R\$ 19.000,00 ao valor total do contrato;

1.1.2.1 A referida supressão possui a anuência da contratada acostada ao bojo do processo, nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8666/93;

1.1.3 No reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGPM de julho de 2015 no importe de 6,9639%, conforme cláusula sétima do contrato principal.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total do contrato, com a supressão dos serviços de manutenção corretiva dos elevadores e com a incidência do reajuste anual, passará de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 8.984,97 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	
RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração	LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH Representante Legal

11.º TABELIONATO
CURITIBA - PR

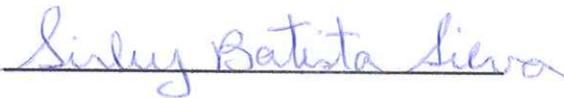
TESTEMUNHAS

Rogério Domingos Siqueira
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor de Planejamento e Administração
Campus Curitiba - CIAPE: 01802892

Gestor do Contrato

NOME:

CPF: 006.669.849-99



NOME:

CPF:

Sirley Batista Silva
825.300.099.53